



DESPACHO

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (sapador florestal), com constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado

Considerando que:

Foi aprovada, em reunião da Câmara Municipal de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a adoção de diligências com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho a seguir melhor identificados, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

Foi proposto que fossem encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para os postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2026, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

Os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Penacova; A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que integra o Município de Penacova ainda não procedeu à constituição da EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias), mencionada no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e o Município de Penacova, como entidade gestora subsidiária, não possui trabalhadores em situação passível de serem colocados no sistema de valorização profissional, pelo que inexistem as listas nominativas que lhe seriam inerentes;

As necessidades de recrutamento também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pelo Município de Penacova, já que não existem reservas de recrutamento válidas para as áreas funcionais que mais à frente se identificam;

No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora do sistema de valorização profissional;

A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, se encontra devidamente salvaguardado no orçamento do Município de Penacova para 2026:

- a. 109 024,20€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04;

E considerando, igualmente:

- i. A competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do Artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

DAF

mod G08



ii. O disposto no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

Decido a abertura do seguinte procedimento concursal:

- 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional, para Serviço Municipal de Proteção Civil – Gabinete Técnico Florestal.

Reserva de recrutamento interna – Se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 10.º da Portaria.

Quanto à composição do respetivo júri:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designo os seguintes elementos para integrar o Júri do procedimento concursal:

Presidente: Miguel de Assis Leite Marques, Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Penacova;

Vogais efetivos: Rodrigo Gonçalo Silva Nogueira, Técnico Superior do Município de Penacova, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Nuno Alexandre Nogueira Luis, Assistente Operacional do Município de Penacova.

Vogais suplentes: Pedro Nuno Rodrigues Costa, Técnico Superior do Município de Penacova e Joana Filipa Pereirinha Rodrigues, Técnico Superior do Município de Penacova.

Regista-se designadamente, que:

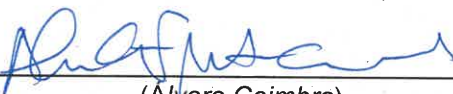
1. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, *“Compete ao Júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final”*;

2. O n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 de 9 de 4 do artigo 9.º, da mesma Portaria dispõe que: *“O dirigente máximo pode ainda designar trabalhadores para assegurar o apoio administrativo e de secretariado ao júri, quando se justifique”*.

Para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino que o Júri ora designado seja o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do presente procedimento concursal.

Câmara Municipal de Penacova, 25 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,


(Alvaro Coimbra)